

Evento 971

Evento:

PETICAO REFER AO EVENTO 964

Data:

28/11/2025 21:04:23

Usuário:

PR038515 - ALEXANDRE CORREA NASSER DE MELO - ADVOGADO

Processo:

0014662-73.1998.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

971



AO DOUTO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL – ESTADO DE SANTA CATARINA

Autos n.º 0014662-73.1998.8.24.0008

CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA., nomeada Síndica nos autos de falência supracitado, em que é falida **MARMORARIA JASPE LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento à intimação retro, referente à r. decisão de evento 963, expor e requerer o que segue.

A r. decisão de evento 963 determinou a intimação desta Síndica para apresentação de novo plano de rateio da quantia remanescente depositada na subconta judicial n.º 0000802920, tendo em vista que o E. TJSC manteve a decisão agravada nos autos n.º 5061962-22.2025.8.24.0000.

A Síndica informa que o saldo remanescente depositado na subconta judicial n.º 0000802920 equivale a R\$ 9.413,50 (nove mil quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos), os quais haviam sido reservados em favor do Estado de Santa Catarina, até o julgamento do AI n.º 5061962-22.2025.8.24.0000, no último plano de rateio apresentado no Ev. 943 – OUT2.



Apresenta-se, então, o plano de rateio complementar, anexo, para pagamento do valor remanescente dos créditos dos credores da Classe Tributária, na forma do artigo 184 a 187 do CTN (Fazenda Nacional, União, Estado de Santa Catarina e Município de Blumenau), na seguinte proporção:

Tributário - art. 184 a 187 do CTN	FAZENDA NACIONAL	BRL	420,28	170,47	249,81	0,14%	12,82
Tributário - art. 184 a 187 do CTN	UNIAO	BRL	109.466,81	44.400,92	65.065,89	35,47%	3.339,35
Tributário - art. 184 a 187 do CTN	ESTADO DE SANTA CATARINA	BRL	197.683,50	80.182,56	117.500,94	64,06%	6.030,45
Tributário - art. 184 a 187 do CTN	MUNICIPIO DE BLUMENAU	BRL	1.012,04	410,49	601,55	0,33%	30,87
TOTAL Tributário - art. 184 a 187 do CTN		BRL	308.582,63	125.164,44	183.418,19	100%	9.413,50

ANTE O EXPOSTO, requer-se o recebimento e a homologação do plano de rateio complementar anexo.

Nestes termos, requer deferimento.

Jaraguá do Sul, 28 de novembro de 2025.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177

RATEIO PARA PAGAMENTO DE CREDORES

VALOR CONSIDERADO PARA RATEIO subconta 1200817582 1.535,28

CLASSIFICAÇÃO	CREDOR	MOEDA	VALOR CRÉDITO	VALOR JÁ PAGO	SALDO CRÉDITO A RECEBER	PROPORÇÃO	VALOR A PAGAR	RESERVA CRÉDITO	SALDO DO CRÉDITO	SALDO A COMPENSAR
Remuneração Do Síndico	CREDILITA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA	BRL	3.661,72	2.228,95	1.432,77	100%		1.432,77	-	102,51
TOTAL Remuneração Do Síndico			BRL	3.661,72	2.228,95	100%	0,00	1.432,77	-	102,51

VALOR CONSIDERADO PARA RATEIO Subconta 0000802920 9.413,50

CLASSIFICAÇÃO	CREDOR	MOEDA	VALOR CRÉDITO	VALOR JÁ PAGO	SALDO A RECEBER	PROPORÇÃO	VALOR A PAGAR	RESERVA CRÉDITO	SALDO DO CRÉDITO	SALDO A COMPENSAR	
Trabalhista - art. 102 caput do Decreto-Lei 7.661/1945	ANTONIO MOACIR TIRONI	BRL	1.935,22	-	1.935,22	0,00%	0,00	-	1.935,22	9.413,50	
Trabalhista - art. 102 caput do Decreto-Lei 7.661/1945	CELIO DUBIELA	BRL	1.536,36	-	1.536,36	0,00%	0,00	-	1.536,36	9.413,50	
Trabalhista - art. 102 caput do Decreto-Lei 7.661/1945	EMERSON MACHADO	BRL	304,02	-	304,02	0,00%	0,00	-	304,02	9.413,50	
Trabalhista - art. 102 caput do Decreto-Lei 7.661/1945	EVANDRO LUIZ DA SILVA	BRL	2.420,06	-	2.420,06	0,00%	0,00	-	2.420,06	9.413,50	
Trabalhista - art. 102 caput do Decreto-Lei 7.661/1945	JAIR ULLRICH	BRL	1.964,77	-	1.964,77	0,00%	0,00	-	1.964,77	9.413,50	
Trabalhista - art. 102 caput do Decreto-Lei 7.661/1945	JOSE CORREA	BRL	1.314,77	-	1.314,77	0,00%	0,00	-	1.314,77	9.413,50	
Trabalhista - art. 102 caput do Decreto-Lei 7.661/1945	LARA GIOVANA CARDOSO	BRL	4.797,87	-	4.797,87	0,00%	0,00	-	4.797,87	9.413,50	
Trabalhista - art. 102 caput do Decreto-Lei 7.661/1945	LAUDENIR PERINOTT	BRL	1.896,81	-	1.896,81	0,00%	0,00	-	1.896,81	9.413,50	
Trabalhista - art. 102 caput do Decreto-Lei 7.661/1945	MANOEL BENTO MACHADO	BRL	980,91	-	980,91	0,00%	0,00	-	980,91	9.413,50	
Trabalhista - art. 102 caput do Decreto-Lei 7.661/1945	MARIA CORREA	BRL	1.133,66	-	1.133,66	0,00%	0,00	-	1.133,66	9.413,50	
Trabalhista - art. 102 caput do Decreto-Lei 7.661/1945	MUNICIPIO DE BLUMENAU	BRL	95,66	-	95,66	0,00%	0,00	-	95,66	9.413,50	
Trabalhista - art. 102 caput do Decreto-Lei 7.661/1945	OTAVIO DE GASPER	BRL	376,35	-	376,35	0,00%	0,00	-	376,35	9.413,50	
Trabalhista - art. 102 caput do Decreto-Lei 7.661/1945	PEDRO KANSZEVSZ	BRL	13.312,62	-	13.312,62	0,00%	0,00	-	13.312,62	9.413,50	
Trabalhista - art. 102 caput do Decreto-Lei 7.661/1945	RONALDO DAVID DOS SANTOS JR	BRL	4.347,90	4.347,90	-	0,00%	0,00	-	-	9.413,50	
Trabalhista - art. 102 caput do Decreto-Lei 7.661/1945	SALETE T. DA SILVA ENDERS	BRL	1.508,00	-	1.508,00	0,00%	0,00	-	1.508,00	9.413,50	
Trabalhista - art. 102 caput do Decreto-Lei 7.661/1945	SIND. TRAB. NAS INSTRUÇÃO DE CONSTR. E MOBILIÁRIO DE BLUMENAU	BRL	15.211,64	-	15.211,64	0,00%	0,00	-	15.211,64	9.413,50	
Trabalhista - art. 102 caput do Decreto-Lei 7.661/1945	VALDOLINO RECH	BRL	693,36	-	693,36	0,00%	0,00	-	693,36	9.413,50	
Trabalhista - art. 102 caput do Decreto-Lei 7.661/1945	VICENTE RUON	BRL	3.781,26	-	3.781,26	0,00%	0,00	-	3.781,26	9.413,50	
TOTAL Trabalhista - art. 102 caput do Decreto-Lei 7.661/1945			BRL	57.611,24	4.347,90	53.263,34	0%	0,00	-	53.263,34	9.413,50

Tributário - art. 184 a 187 do CTN	FAZENDA NACIONAL	BRL	420,28	170,47	249,81	0,14%	12,82	-	236,99	9.400,68
Tributário - art. 184 a 187 do CTN	UNIAO	BRL	109.466,81	44.400,92	65.065,89	35,47%	3.339,35	-	61.726,54	6.061,33
Tributário - art. 184 a 187 do CTN	ESTADO DE SANTA CATARINA	BRL	197.683,50	80.182,56	117.500,94	64,06%	6.030,45	-	111.470,49	30,87
Tributário - art. 184 a 187 do CTN	MUNICIPIO DE BLUMENAU	BRL	1.012,04	410,49	601,55	0,33%	30,87	-	570,68	0,00
TOTAL Tributário - art. 184 a 187 do CTN		BRL	308.582,63	125.164,44	183.418,19	100%	9.413,50	-	174.004,69	0,00

Encargos Da Massa - art. 124 §1, inciso I do Decreto-Lei 7.661/1945	ESTADO DE SANTA CATARINA (custas processuais)	BRL	2.412,14	-		4,48%	0,00	-	2.412,14	-	0,00
Encargos Da Massa - art. 124 §1, inciso I do Decreto-Lei 7.661/1945	UNIAO	BRL	44.892,48	-		83,39%	0,00	-	44.892,48	-	0,00
Encargos Da Massa - art. 124 §1, inciso I do Decreto-Lei 7.661/1945	CUSTAS JUDICIAIS DO PROCESSO DE FALÊNCIA	BRL	6.530,76	-		12,13%	0,00	-	6.530,76	-	0,00
TOTAL Encargos Da Massa - art. 124 §1, inciso I do Decreto-Lei 7.661/1945			BRL	53.835,38	-	100%	0,00	-	53.835,38	-	0,00

Quirografário - art. 102 inciso IV do Decteto-Lei 7.661/1945	BANCO DO BRASIL S.A	BRL	88.301,60	-		96,71%	0,00	-	88.301,60	-	0,00
Quirografário - art. 102 inciso IV do Decteto-Lei 7.661/1945	CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A	BRL	737,09	-		0,81%	0,00	-	737,09	-	0,00
Quirografário - art. 102 inciso IV do Decteto-Lei 7.661/1945	LUDO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA	BRL	305,00	-		0,33%	0,00	-	305,00	-	0,00
Quirografário - art. 102 inciso IV do Decteto-Lei 7.661/1945	MARMORES E GRANITOS TEXTO CENTRAL LTDA	BRL	1.962,92	-		2,15%	0,00	-	1.962,92	-	0,00
TOTAL Quirografário - art. 102 inciso IV do Decteto-Lei 7.661/1945			BRL	91.306,61	-	100%	0,00	-	91.306,61	-	0,00

TOTAL GERAL			BRL	514.997,58	131.741,29			9.413,50	1.432,77	372.410,02	-	0,00
-------------	--	--	-----	------------	------------	--	--	----------	----------	------------	---	------